

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

nº 721/2021

Despacho: Comado.
Notifique-se Ran conformidade.
13.12.21

1. Entidade averiguada:

Identificação: Informação protegida

Designação comercial: Informação protegida

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Plataforma(s)online: FACEBOOK

#### 2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 20 de agosto, foi realizada uma ação de deteção, relativa a alojamento não licenciado/registado, na(s) plataforma(s) online identificada(s) no ponto 1. do presente relatório, pelo inspetor signatário.

#### 3. Descrição:

Foi a entidade identificada supra, notificada no local/morada acima descrita (NOT/IRT nº 166/2021, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pronunciar-se e ou/ fazer prova documental perante esta Inspeção, do licenciamento para fins turísticos do alojamento anunciado no(s) site(s) referido(s). Na presença da equipa inspetiva, foi a publicidade cessada naquela plataforma, por iniciativa da entidade identificada supra, tendo evidenciado no local do mesmo. Posteriormente e em resposta à notificação supra (documentação que consta do processo inspetivo), a entidade identificada em 1., informou que havia cessado a publicidade de imediato.

Posteriormente, o inspetor signatário, consultou a(s) referida(s) plataforma(s), tendo-se confirmado da cessação da(s) situação(ões) detetada(s), anexando-se documento(s) comprovativo(s) - (FIRESHOT-PRO) ao respetivo processo inspetivo;

### 4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/2016/A, de 08 de janeiro — Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.

## 5. Conclusões e propostas:

Considerando o referido no presente relatório e considerando o teor do(s) email(s) rececionado(s), na presente data não se considera necessária a adoção de outras medidas, pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do seu arquivamento à entidade supra, conforme proposta de comunicação anexa ao respetivo processo inspetivo:

À Consideração Superior de V. Exa, Angra do Heroísmo, 09 de novembro de 2021 O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa

> Assinado por : **Ulisses Fernando Linhares Rosa** Num. de Identificação: 10765210 Data: 2021.11.09 15:39:59-01'00'